PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – 219 G GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 - CUSTEIO

1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: Fundo Municipal da Assistência Social
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 09 Nome do Parlamentar: Vereador João Pacheco
AÇÃO: 2005 Termos de Colaboração
VALOR DO RECURSO : R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)
OPERACIONALIZAÇÃO: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu
Inscrição no CMAS nº 09
Conta Bancária para depósito do recurso: Banco do Brasil, Agencia 0027-2, C/C 74018-7
Responsável pela Prestação de contas: Weslen Daniel Bragadioli
RG: 41.518.631-6 **CPF:** 352.993.418-65
Contato e e-mail: abrigosaolourenco@gmail.com

2. DADOS DA OSC PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE: Abrigo São Lourenço de Jaú			**CNPJ:** 50.759.091/0001-11
ENDEREÇO: Avenida do Café, nº 131			
Município: Jahu	**UF:** SP	**CEP:** 17207-202	**DDD/TELEFONE:** 14 3622-2624
NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC: Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro			**CPF:** 015.774.648-85
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9.039.667-4			**CARGO/FUNÇÃO:** Presidente
E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC: abrigosaolourenco@gmail.com			
TELEFONE DA OSC: 14 3622-2624			

3. DADOS DO SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO

NÍVEL DE COMPLEXIDADE: Alta Complexidade			
SERVIÇO TIPIFICADO QUE RECEBERÁ O INCREMENTO TEMPORÁRIO: Acolhimento Institucional para Idosos			
ENDEREÇO DO SERVIÇO: Avenida do Café, 131			
Município: Jahu	**UF:** SP	**CEP:** 17207-202	**DDD/TELEFONE:** 14 3622-2624
COORDENADOR DO SERVIÇO TIPIFICADO: Renato Hilst Ribeiro		**CPF:** 308.279.168-92	
E-MAIL DO SERVIÇO: abrigosaolourenco@gmail.com			
TELEFONE DO SERVIÇO: 14 3622-2624			

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração referente.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Destinação de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) ao Abrigo São Lourenço de Jahu, com a finalidade de custear despesas operacionais e administrativas

6. JUSTIFICATIVA:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade

do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaú/SP, e é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II, conforme Resolução nº 502/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, Capitulo I Seção III – Definições, considera-se:

a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;

b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Nesse sentido, o serviço será executado em unidade institucional com características domiciliares, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O presente Plano está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade viabilizar financeiramente a manutenção e a adequação das instalações fisicas da instituição, alem de seguir a legislação vigente e de garantir as condições para as atividades externas, com isso proporcionando mais qualidade de vida e dignidade no envelhecimento da pessoa idosa institucionalizada no município de Jaú.

7. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

O Abrigo São Lourenço de Jaú, desenvolve seu trabalho com idosos há 103 anos. Mais de 80% dos usuários acolhidos pela entidade residiam em domicílios localizados em regiões com índice de vulnerabilidade e/ou risco social.

O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Treze de maio, nº 248, Centro da Cidade de Jaú, é referência para a instituição, tendo como abrangência municipal, atende à demanda de todos os bairros do município conforme se apresenta.

Foi realizado o levantamento dos endereços anteriores dos idosos, nota-se que as demandas de acolhimento foram maiores nos bairros: Jardim Padre Augusto Sani, Jardim Maria Luiza IV, Jardim América, Vila Netinho, Santa Helena, Pedro Ometto, Jardim São Crispim, Vila Maria, Jardim Alvorada, Vila Ivan, Vila XV, Vila Industrial e Jardim Novo Horizonte, em sua maioria são territórios decorrentes de inúmeras expressões da questão social.

A capacidade de usuários no Abrigo São Lourenço de Jaú é de 73 moradores, em 2026 as vagas se apresentaram da seguinte forma: 26 mulheres e 24 homens.

Dos idosos acolhidos as idades são de 62 a 98 anos e de uma forma que respeite a limitação de todos, o serviço realiza intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O grau de dependência dos idosos é classificado conforme Resolução nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC No 283, de 26 de setembro de 2005, considera-se:

I) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

II) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

III) – Grau de Dependência III – Totalmente dependente

A instituição atende idosos identificados no Grau de Dependência I e II, onde no decorrer do acolhimento o idoso pode passar para Grau de Dependência III, divididos da seguinte maneira, 14 idosos de grau de dependência I, 30 idosos de grau de dependência II e 6 idosos com grau de dependência III, sendo atendido suas necessidades, com atendimento e assistência no geral, disponibilizando o máximo possível à melhoria na qualidade de vida, com auxílio da equipe de enfermagem (oriundo de recurso próprio), juntamente com os cuidadores sociais que a instituição tem presente no quadro de colaboradores.

As vulnerabilidades apresentadas no decorrer de 2025 foram analisadas pela equipe técnica do serviço, sendo mais frequente a dificuldade de os familiares serem cuidadores ou não terem como cuidar dos idosos, pois falta o conhecimento para este cuidado e/ou recursos financeiros, mas também a sobrecarga do familiar, onde as mudanças, muitas vezes, requerem adaptações que podem interferir nas necessidades do cuidador, causando acúmulo de responsabilidades, gerando estresse, custos e até adiamento de planos pessoais.

O abandono familiar está presente na demanda do acolhimento, 12 idosos passaram por essa vulnerabilidade e violação de direitos, a visão preconceituosa de que o idoso deve ser "ativo" conforme são apresentados na mídia, colabora com esta parcela, os vínculos fragilizados ou rompidos nesse diagnóstico. A violência doméstica de diversas formas também é uma realidade na vida dos usuários deste serviço, 8 idosos sofreram diversos tipos de violência, por seus familiares, patrimonial, psicológica e física. Esses dados diagnosticados mostram o quanto é importante o trabalho da rede intersetorial e socioassistencial, pois a demanda vem aumentando cada vez mais.

Foi realizado o levantamento do ano de 2025, sobre a demanda apresentada para os encaminhamentos do acolhimento institucional, são situações de vulnerabilidade social identificadas por situações prioritárias, sendo elas: vulnerabilidade social próprias dos ciclos de vida; abandono, negligência, idoso(a) com vínculo familiar rompido, risco social por violação de direitos, saúde, higiene, violência psicológica, física ou patrimonial e maus-tratos, todos encaminhados via CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Em relação a renda dos idosos, foi realizada uma análise do ano de 2026 que apresentou a seguinte realidade:

RMV – Renda Mensal Vitalícia = 3 idosos

BPC – Benefício de Prestação Continuada = 8 idosos

Auxílio Doença = 1 idoso

Pensão = 7 idosos

Aposentadoria + Pensão = 1 idoso

Aposentadoria = 28 idosos

Bolsa Família = 1 idoso

Nenhum benefício previdenciário = 1 idoso

Conforme demonstrado, temos moradores com o benefício do RMV – Renda Mensal Vitalícia, esse benefício foi extinto em 1996 e substituído pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, este Benefício Assistencial foi regulamentado pela Lei n.º 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, de 07/12/1993, com alterações das Leis n.º 9.720/1998 e n.º 10.741/2003 e pelo Decreto n.º 1.744/1995, tendo entrado em vigor em 01/01/1996, sendo considerado conforme ajuste anual do salário mínimo no valor de R$ 1.621,00 em 2026, deste valor entre os beneficiários de aposentadoria por invalidez, auxilio doença, pensão, aposentadoria, onde apenas 8 moradores tem uma renda superior a 1 salário, muitos idosos tem comprometimento por empréstimo em seus benefícios.

8. METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS RECURSOS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO:

OBJETIVO	META	INDICADORES	INSTRUMENTAIS
OBJETIVO 1 Realizar o pagamento de serviços de terceiros (pedreiro, pintor e eletrecista) no valor total de R$ 36.000,00	Garantir a manutenção, conservação e adaptações do predio para o atendimento dos usuários.	- Relatório Final de Execução de Objeto. - Notas fiscais de serviços.	- Recibos de pagamentos das notas fiscais.
OBJETIVO 2 Realizar o pagamento de serviços de terceiros (remoção de lixo especial – Luvas dercartáveis) no valor total de R$ 7.800,00	Garantir a saúde dos usuários atendinos na instituição cumprindo o que determina a legislação	- Relatório Final de Execução de Objeto. - Notas fiscais de serviços.	- Recibos de pagamentos das notas fiscais.
OBJETIVO 3 Realizar a aquisição de combustivel no valor total de R$ 6.200,00	Garantir a aquisição de combustivel para o transporte de usuários, bem como para o deslocamento da equipe em trabalhos administrativos	- Relatório Final de Execução de Objeto. - Notas fiscais.	- Recibos de pagamentos das notas fiscais.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incrementar o custeio de despesas com Serviços de Terceiros e Gastos Administrativos do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos.

10. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

O incremento temporário será utilizado nas seguintes ações:
Pagamento de Serviços de Terceiros será para os serviços de pedreiro, pintor e eletrecista que realizarão reparos, manutenções e adequações necessárias para a segurança e bom atendimento ao usuário do serviço, também integrará essa despesa o pagamento para remoção especializaada de lixo, conforme determina a RDC 502 da ANVISA aluva descartável utilizada pelos cuidadors sociais não podem ser descartadas no lixo comum. O pagamento de combustivel é necessário para o abastecimento dos veiculos usados para o transporte de usuários que necessitam de atendimentos externos, passeios, deslocamentos a agencias bancárias, deslocamentos aos orgãos de garantias de direitos, bem como para o transporte de funcionários em visita domiciliares, atividades externas diversar como deslocamentos até a SADS, CREAS e demais equipamentos publicos entre outros deslocamentos inerentes a função.
As aquisições de materiais e contratações de serviços serão realizadas mediante prévia pesquisa de preços, com apresentação de no mínimo 03 orçamentos de fornecedores ou prestadores de serviços distintos.
A escolha do fornecedor observará a proposta de menor valor, compatível com os preços praticados no mercado, bem como a qualidade do produto/serviço, a idoneidade e a capacidade de atendimento, em observância ao princípio da economicidade.
Todos os documentos comprobatórios das despesas, tais como orçamentos, notas fiscais, contratos e comprovantes de pagamento, deverão ser organizados e apresentados na prestação de contas,

garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva.

11. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Qualificação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos já executado pela OSC, com a manutenção, conservação e adaptação do predio para garantir a segurança dos usuários, bem como melhor atender os moradores e seus visitantes. Garantir o cumprimento de normas de higiêne especificas do serviço e também garantir o transporte de usuários e funcionários em atividades externas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor da emenda repassado pelo Poder Público:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)
Número de parcelas do repasse:	Parcela Única

13. PREVISÃO DE DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO

13.1. Serviços de terceiros

Mês	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Descarte de luvas	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Pedreiro, Pintor e Eletrecista.	TOTAL
Parcela 1	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 2	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 3	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 4	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 5	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 6	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 7	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 8	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 9	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 10	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 11	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Parcela 12	**R$ 650,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.650,00**
Total	**R$ 7.800,00**	**R$ 36.000,00**	**R$ 43.800,00**

13.2 Gaastos Administrativos

Mês	Combustivel	TOTAL
Parcela 1	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 2	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 3	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 4	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 5	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**

Parcela 6	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 7	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 8	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 9	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 10	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 11	**R$ 516,66**	**R$ 516,66**
Parcela 12	**R$ 516,74**	**R$ 516,74**
Total	**R$ 6.200,00**	**R$ 6.200,00**

14. RESUMO DO ORÇAMENTO

DESPESA	PERCENTUAL %	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECURSO HUMANOS	0%	R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0%	R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	87,60%	R$ 3.650,00	R$ 43.800,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	12,40%	R$ 516,66	R$ 6.200,00
TOTAL		**R$ 4.166,66**	**R$ 50.000,00**

Jaú, 23 de julho de 2026.

Renato Hilst Ribeiro
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho

Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro
Responsável legal da OSC